



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS  
A Secretária-Geral

08/05/06

Ofº nº 4711/ MAP - 5 Maio08

Maria do Rosário Boleo  
Adjunta da Secretária-Geral

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da Assembleia da  
República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
002522	07/04/06	2581	02-05-08

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1047/X (3ª) - DOS SENHORES DEPUTADOS RUI GOMES DA SILVA E AGOSTINHO BRANQUINHO (PSD).**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, e tendo em vista dar resposta à Pergunta supra identificada, encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de remeter cópia do ofício CA 0125, de 2 do corrente, da Rádio e Televisão de Portugal, SA, e respectivo anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Á DAPLEN  
08/05/06

Anavap  
A Directora de Serviços





RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

C.A. 0125 02-MAY-08

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Digma. Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
O Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-68 Lisboa

Entrada N.º 2581

Data 02 / 05 / 2008

Assunto: Resposta ao ofício n.º. 3886/MAP de 14 de Abril 2008.

Exma. Senhora,

Para os devidos efeitos e conforme solicitado, cumpre a este Conselho de Administração esclarecer o seguinte, a saber:

1. A RTP - Televisão, através dos seus diferentes canais, elabora anualmente muitas dezenas de contratos com produtoras externas dos mais diversos géneros, tendo em conta o preenchimento de necessidades específicas ou o interesse de propostas apresentadas.

Desta forma, o Conselho de Administração da RTP aprovou, em Dezembro de 2007, uma proposta apresentada pela Direcção da RTP 2, para a contratação à produtora "Contracosta" de uma série de 10 programas de 25 minutos *"sobre personagens de sucesso nascidas em bairros problemáticos de zonas suburbanas de várias cidades portuguesas"*.

Refira-se que se trata de uma proposta original apresentada pela Produtora.

O tema suscitou o interesse da direcção da RTP 2, uma vez que se enquadra perfeitamente nas suas obrigações, decorrentes do Contrato de Concessão do Serviço Público, nomeadamente no ponto 1 da cláusula 9ª, onde se afirma que o segundo serviço de programas generalista deve valorizar *"a acção social e a divulgação de causas humanitárias"* e também no ponto 2, onde se afirma que o mesmo serviço deve contribuir para *"a sensibilização dos públicos para as questões da integração e da coesão social"*.



RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL SA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

2. A RTP dispõe de recursos próprios para garantir uma parte da sua oferta, recorrendo a contratação externa sempre que entende necessário.  
Realçamos que se trata de uma proposta de uma produtora externa.

De qualquer forma, o ponto 3 da cláusula 9ª do Contrato de Concessão refere ainda expressamente que na programação do segundo serviço de programas generalista participam entidades públicas ou privadas com acção relevante em áreas como as enumeradas acima.

3. A RTP não tem como política anunciar publicamente custos de programas. As contas da empresa são apresentadas aos órgãos definidos por lei. No entanto, tendo em conta que a produtora os anunciou publicamente, a RTP limita-se a confirmar os números apresentados.
4. Os programas não têm ainda data ou horário de exibição definitivos.

Ficamos ao dispôr para qualquer esclarecimento adicional que se entenda por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Ao Grupo Parlamentar do PSD

Em resposta às questões colocadas  
cumpre-me informar V.Exas do seguinte

1. Ao aceitar negociar com a produtora Contracosta Produções, Lda a aquisição de direitos televisivos para todos os canais RTP (incluindo RTP/África) de “uma série de programas sobre 10 bairros problemáticos de origem e história muito diversas, que se caracterizam pelo seu carácter periférico em relação aos centros urbanos e por uma população constituída sobretudo por imigrantes, minorias étnicas e desfavorecidos, cuja imagem mediática é genericamente pouco favorável”, a RTP2 teve em conta:

- A. a missão que lhe está legalmente assinada e os termos precisos desta;
- B. o facto de 2008 ser o Ano Europeu do Diálogo Intercultural;
- C. a qualidade, idoneidade e profissionalismo dos proponentes;
- D. a originalidade da proposta apresentada.

Iniciada a negociação, ela só foi concluída quando a produtora aceitou fechá-la por valores condizentes com as disponibilidades orçamentais da RTP2.

2. Independentemente da possibilidade da RTP dispor de recursos próprios para a realização de uma série documental, nunca poderia realizar esta depois de ter sobre ela recebido uma proposta de terceiros. Estaríamos a pôr em prática uma ideia original de terceiros, no que configuraria uma usurpação de direitos autorais, totalmente incompatível com a lei, o bom nome do Serviço Público de Televisão e com o respeito que nos merece o trabalho, a criatividade e autonomia criativa da produção audiovisual independente.

3. Esta série de 10 programas envolve um custo financeiro para a RTP de €100.000,00.

4. Previsivelmente, o primeiro episódio da série será emitido no último trimestre de 2008.

m/ cumprimentos,

Jorge Wemans  
Director da RTP2

Lisboa, 30 de Abril de 2008